



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Assunto: JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Edis.

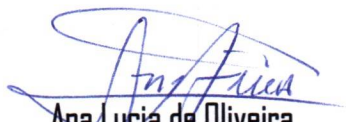
Ao encaminharmos o projeto de Lei nº 35/2025, o Município busca viabilizar a liberação de recursos do FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, conforme resolução nº10/202, mas para isso o município terá que criar o Fundo Municipal e o Conselho Municipal.

O Fundo Municipal foi criado através da Lei Complementar nº 13/2025 de 21/08/2025, porém, temos ainda que criar o Conselho, cujo projeto ora enviamos, e posteriormente efetuaremos a abertura de CNPJ e da conta corrente em nome do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Embora o prazo para a apresentação desses documentos foi prorrogado para a adatra de 12 de novembro de 2025, quanto mais cedo o município inserir a documentação no sistema da AGEPAR, mais cedo poderá ser beneficiado com o repasse de recursos do Governo.

Pelo acima exposto, solicitamos seja dado REGIME DE URGENCIA ESPECIAL quanto a leitura e aprovação do referido projeto de Lei pelo Legislativo Municipal.

Respeitosamente,


Ana Lucia de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL